



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464.0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compis@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

COLETA DE PREÇOS Nº. 004/2022

1 - OBJETO PRETENDIDO:

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços “*in loco*” de assessoria contábil, orientação aos servidores públicos do legislativo municipal na condução dos processos de compras, administração, finanças, planejamento, departamento de pessoal, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado e assistência junto aos tribunais de contas”.

2 - PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Conforme o parágrafo 3º do Art. 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Câmara Municipal de São José da Barra poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para administração pública.

Novas propostas comerciais poderão ser apresentadas até às **16 horas do dia 07/06/2022**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Agente de Compras e a comissão de apoio, garanta o andamento do processo da aquisição.

Para a participação dos interessados, deve-se enviar o formulário de proposta em anexo, devidamente preenchido e assinado, em formato **pdf**, conforme arquivo disponível.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Serão aceitas propostas mediante protocolo na recepção da Câmara e/ou e-mail recebido respeitando prazo e horário estabelecidos acima. No caso de e-mail, será considerado válida a proposta devidamente recebida no prazo, e não nos responsabilizamos pelo não recebimento em razão de falhas de funcionamentos de aplicativos ou sinal de internet.

3 - PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

O serviço deverá ser entregue em até 1º (Primeiro) dia após a assinatura do contrato e o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Esclarecimentos adicionais sobre o serviço podem ser sanados pelo telefone (35) 3523-9101 Setor de Compras.

São José da Barra, MG, 02 de junho de 2022.

Edmar dos Santos Gonçalves
Vereador/Presidente, da Câmara Municipal

Micaely Cristina Moraes Ferreira
Agente de Contratação